

PREGÃO 26/2008

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Com referência à questionamentos efetuados pela empresa **MAXSP**, temos a informar:

1) No item 4.1 do Edital solicita 3 (Três) atestados de capacidade técnica de 3 (Três) empresas diferentes. (Neste item não cita a quantidade de exemplares). No item 26 do Edital, solicita 2 (dois) atestados de capacidade técnica com a citação de 100.000 (cem mil) itens. Qual será a quantidade exata? São 5 ou 3 sendo 2 deles constando a quantidade de acervo.

RESPOSTA: **Deverá ser considerado o informado no item 26, do Anexo I – Termo de Referência, revogando-se o item 4.1, da Cláusula X.**

2) Outra Dúvida no Edital não localizei nenhum item onde seja obrigatório a empresa ser ou ter uma filial na cidade São Paulo, pode me esclarecer se realmente consta este item?

RESPOSTA: **Não há obrigatoriedade da empresa ser ou ter filial na cidade de São Paulo.**

3) Referente a Cláusula X – item 3 Regularidade Fiscal, subitem 3.3.3, B - Tributos Imobiliários (em nome da Licitante). Informamos que não possuímos nenhum imóvel em nome da proponente, o imóvel onde estamos localizados é locado e a certidão sai em nome de terceiros.

RESPOSTA: **Conforme solicitado na Cláusula X, a Certidão de Tributos Imobiliários, deve ser em nome da proponente, mesmo que a mesma não possua imóveis em seu nome, onde a Certidão informará justamente que a empresa “X”, não possui imóveis em seu nome.**

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, e confiando em que haverá acolhida para o esclarecimento que se deseja obter, subscrevemo-nos.

São Paulo, 03 de outubro de 2008.

JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Pregoeiro